

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO 004/2022 - HMAP**  
**SIN-PROCESSO Nº 32185**

PRORROGAÇÃO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE PROFISSIONAIS PARA A RECEPÇÃO INTERNA E EXTERNA, BEM COMO PARA A FUNÇÃO DE MAQUEIRO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP.

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>INNOVARE VITA SERVICOS EIRELI</b>	<b>CNPJ:</b> 30.057.899/0001-40
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, Conjunto 501, Edifício 11, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04.717-911.
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Maria Inéz Franklin Pena Beltrão
	<b>CPF:</b> 479.328.991-68
	<b>RG:</b> 2241556 2ª Via SPTC/GO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 12/2022 – ST/HMAP; no formulário de prorrogação; na carta de interesse apresentada pela Contratada; na manifestação da Gerência de Controle Interno, conforme Parecer CI/IBGH - 147/2022; no Quadro 02 e cláusula 5ª do contrato e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do contrato, com termo inicial em 31 de maio de 2022 e termo final em 28 de agosto de 2022, ficando limitado, ainda, à vigência do Contrato de Gestão 1095/2018-SEL, conforme quadro 02 do contrato firmado.

**INNOVARE VITA SERVICOS EIRELI**

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederem o mês, serão pagos pro rata.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

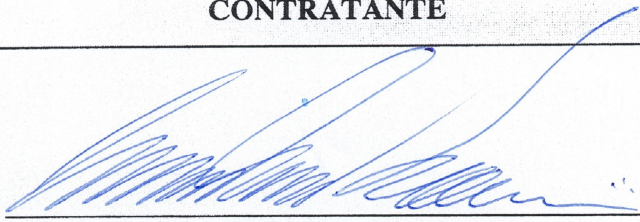
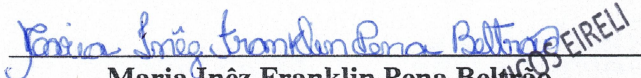
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 004/2022 – HMAP.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2022 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	 <b>Maria Inez Franklin Pena Belmonte</b> Representante Legal INNOVARE VITA SERVIÇOS EIRELI